

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N° DE 2026 (Do Sr. Cláudio Cajado)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Viação e Transportes para o futuro das concessões das BRs 116 e 324, no Estado da Bahia.

Apresentação: 20/02/2026 14:00:31.047 - CVT

REQ n.13/2026

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão sobre o andamento das concessões das BRs 116 e 324, no Estado da Bahia, com a participação dos seguintes convidados:

- 01- Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT),
- 02- Ministério dos Transportes,
- 03- União dos Municípios da Bahia (UPB),
- 04- Tribunal de Contas da União (TCU),
- 05- Secretária de Infraestrutura do Estado da Bahia (Seinfra),

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa fomentar amplo debate acerca dos desdobramentos e as perspectivas futuras para as concessões das rodovias BR-116 e BR-324 no Estado da Bahia. O objetivo é conhecer o passo a passo do novo plano de concessões das duas rodovias da maneira mais transparente possível, desde perspectivas de prazos do processo licitatório e detalhamento das obrigações contratuais no novo projeto de concessão, haja vista a finalização da concessão da antiga concessionária, Via Bahia.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou, no dia 29/01, durante a Reunião de Diretoria da ANTT, o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (TCU) do processo de desestatização do Sistema Rodoviário das rodovias BR-116 e BR-324, na Bahia, denominado Rota 2 de Julho.



Com a decisão, a Diretoria autorizou o envio ao TCU do conjunto de documentos jurídicos do projeto — incluindo as minutas do Edital, seus anexos e o Contrato de Concessão — já atualizados e consolidados, em conformidade com as diretrizes técnicas e institucionais do Ministério dos Transportes e com as manifestações jurídicas da Procuradoria Federal junto à ANTT.

É, pois, um momento muito oportuno para debate dos novos editais e do novo contrato, no que tange a definição de duplicação de diversos trechos, manutenção dos existentes e política tarifária que traz impacto direto para os usuários.

Cumprе destacar, ainda, os reflexos sobre o transporte de cargas e passageiros. As rodovias BR-116 e BR-324 constituem importantes corredores logísticos do Estado da Bahia e da região Nordeste. Qualquer deficiência estrutural ou aumento de custos operacionais tende a repercutir no preço final das mercadorias e serviços, afetando especialmente a população do interior.

Registre-se que já foram realizadas iniciativas destinadas à discussão do tema, como audiências públicas promovidas por esta Casa e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. A realização de novo debate no âmbito desta Comissão tem por finalidade ouvir os diversos atores envolvidos, avaliar os resultados dessas discussões e examinar as perspectivas para a futura modelagem da concessão, além de nos atualizarmos sobre todo esse processo em andamento.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 20 de fevereiro de 2026.

Deputado CLÁUDIO CAJADO
PP/BA

